



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026

I

Série

Número 152

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 413/2026

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 162/2022, de 24 de março, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, na sua redação atual, relativos ao Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira e a Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito PIDDAR n.º 52760 - Reabilitação do Empreendimento do Centro Cívico do Estreito de Câmara de Lobos, no montante global máximo 966.414,90 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 414/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento, aditado a 1 de outubro de 2019, referente às frações identificadas pelas letras “I” e “J”, localizadas no rés-do-chão do Edifício “Duas Palmeiras” sito à Rua Ribeirinho, freguesia e município de Machico, no valor apurado e global de 13.191,24 €.

Declaração de Retificação n.º 29/2026

Retifica a numeração da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 822/2026, de 24 de agosto, constante do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 150, a qual procede à atualização dos valores de aquisição dos empreendimentos remanescentes identificados no n.º 1 da Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 1/2025, de 6 de janeiro, na sequência da revisão de preços, prevista no ponto 8.5 do anúncio da oferta pública OPCC 1/2024.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL
DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 413/2026**

de 26 de agosto

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 162/2022, de 24 de março, publicada no Suplemento do Jornal Oficial, I Série, n.º 51, na sua redação atual, relativos ao Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira e a Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito PIDDAR n.º 52760 - Reabilitação do Empreendimento do Centro Cívico do Estreito de Câmara de Lobos, no montante global máximo 966.414,90 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2026, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 162/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 51, de 24 de março, alterada pela Portaria n.º 1070/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 224, de 06 de dezembro, pela Portaria n.º 606/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 178, de 8 de outubro, e pela Portaria n.º 760/2025, publicada no JORAM, I Série, n.º 214, de 3 de dezembro, relativos ao Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira e a Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito PIDDAR n.º 52760 - Reabilitação do Empreendimento do Centro Cívico do Estreito de Câmara de Lobos, no montante global máximo 966.414,90 € (novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e catorze euros e noventa centimos), que são repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2022 no montante de 29.534,90 €;
Ano económico de 2023 no montante de 0,00 €;
Ano económico de 2024 no montante de 6.900,00 €;
Ano económico de 2025 no montante de 179.613,31€;
Ano económico de 2026 até ao montante máximo de 750.366,69 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2026 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 06, Classificação económica D.08.04.03.AN.Z0, Programa 052, Medida 026, Área funcional 047, Centro Financeiro M100903, Projeto PIDDAR n.º 52760 - Reabilitação do Empreendimento do Centro Cívico do Estreito de Câmara de Lobos.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 24 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, em substituição do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, José Manuel de Sousa Rodrigues
(nos termos do n.º 9 da resolução n.º 807/2025, de 21/10)

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 414/2026**

de 26 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento, aditado a 1 de outubro de 2019, referente às frações identificadas pelas letras “I” e “J”, localizadas no rés do chão do Edifício “Duas Palmeiras” sito à Rua Ribeirinho, freguesia e município de Machico, no valor apurado e global de 13.191,24 €.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento, aditado a 01 de outubro de 2019, referente às frações identificadas pelas letras “I” e “J”, localizadas no rés do chão do Edifício “Duas Palmeiras” sito à Rua Ribeirinho, freguesia e concelho de Machico, no valor apurado e global de 13.191,24 € (treze mil cento e noventa e um euros e vinte e quatro centimos), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2026	6.595,62 €
Ano 2027	6.595,62 €

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2026 foi inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano, na rubrica da Secretaria 47, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311.
- 3 - A verba necessária para o ano económico de 2027 será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização da renda nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de outubro de 2026.

Assinada em 19 de agosto de 2026.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, António Eduardo de Freitas Jesus

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaração de Retificação n.º 29/2026

Sumário:

Retifica a numeração da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 822/2026, de 24 de agosto, constante do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 150, a qual procede à atualização dos valores de aquisição dos empreendimentos remanescentes identificados no n.º 1 da Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 1/2025, de 6 de janeiro, na sequência da revisão de preços, prevista no ponto 8.5 do anúncio da oferta pública OPCC 1/2024.

Texto:

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que a numeração da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 822/2026, de 24 de agosto, constante do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 150, contém um lapso, pelo que se procede à sua retificação.

Onde se lê:

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 828/2026

Procede à atualização dos valores de aquisição dos empreendimentos remanescentes identificados no n.º 1 da Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 1/2025, de 6 de janeiro, na sequência da revisão de preços, prevista no ponto 8.5 do anúncio da oferta pública OPCC 1/2024.

Deve ler-se:

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 822/2026

Procede à atualização dos valores de aquisição dos empreendimentos remanescentes identificados no n.º 1 da Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 1/2025, de 6 de janeiro, na sequência da revisão de preços, prevista no ponto 8.5 do anúncio da oferta pública OPCC 1/2024.

Direção Regional da Administração Pública, 26 de agosto de 2026.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)